

## **EMENDA DE PLENÁRIO AO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROJETO DE LEI Nº 203, DE 1991, E SEUS APENSOS**

*Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências.*

Dê-se ao art. 50 da Emenda Substitutiva de Plenário ao PL 203/1991 e seus apensos, a seguinte redação:

“Art. 50. Fica proibida a importação de resíduos sólidos perigosos e rejeitos, bem como de resíduos sólidos cujas características causem dano ao meio ambiente e à saúde pública, animal e sanidade vegetal, ainda que para tratamento, reforma, reuso, reutilização ou recuperação.”

**Edson Duarte**

**Líder do PV**